

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Os incisos II e IV do art. 1º da Portaria n.º 1877/2021 passam a vigorar com as seguintes redações:

“ ..

Art. 1º ..

I – ..

II – **Ricardo Ribeiro de Oliveira**, Divisão de Fiscalização, Matrícula Funcional 3415;

III – ..

IV – **Welton Magnone Oliveira dos Santos**, Auditor e Controlador Interno, Matrícula Funcional 3536.

”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de novembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(924.531) PORTARIA N.º 1963/2021**

PORTARIA N.º 1963/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 22 de novembro de 2021, pelo médico *Maximiliano Lopes França* – CRM-MT 4797, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Antônio Cirqueira Alves**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 165, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 11/11/2021 a 15/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de novembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(924.530) PORTARIA N.º 1962/2021**

PORTARIA N.º 1962/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 18 de novembro de 2021, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Luiz Carlos da Silva Cordeiro**, Agente de Vigilância, Matrícula Funcional 1175, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 11/11/2021 a 10/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de novembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(924.527) PORTARIA N.º 1961/2021.**

PORTARIA N.º 1961/2021.

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento preventivo de servidora pública municipal do exercício do cargo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 215 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

Considerando o disposto na Portaria n.º 802/2021 que *Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências*, e suas alterações posteriores;

Considerando a decisão judicial no bojo do Processo nº 1000785-91.2021.8.11.0012, Id. 57307400, de 03/06/2021, que *in verbis* “**O imediato AFASTAMENTO da requerida BRUNA GARCIA TOLEDO das funções de seu cargo público pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração**”;

Considerando a solicitação constante do Ofício de nº 009/2021 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, protocolado junto ao município no dia 18/11/2021, que requer “...*prevendo pelos documentos do processo uma provável interferência na coleta dos documentos e intimidação das testemunhas, pela facilidade de acesso aos documentos e medo de servidores envolvidos, se a Dra. Bruna retornar, decidimos manter o afastamento pelo prazo da lei, com início após o fim do prazo da decisão que decidiu pelo afastamento atual*”;

Considerando os princípios basilares estatuído na Constituição Federal da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de possíveis irregularidade no serviço público é obrigado a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988; **resolve**:

Art. 1º A partir do término do afastamento em curso, estabelecido no bojo do Processo Judicial n.º 1000785-91.2021.8.11.0012, conforme decisão Id. 57307400, afastar preventivamente, por mais 60 (sessenta) dias, do exercício do cargo a servidora pública municipal **Bruna Garcia Toledo**,

Procuradora, Matrícula Funcional 3931, lotado(a) junto a Procuradoria - Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de novembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(924.526) PORTARIA N.º 1960/2021**

PORTARIA N.º 1960/2021

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1960/2021 que dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Campanha Natal Premiado, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.308, de 22 de setembro de 2021 que Autoriza o **Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Campanha Natal Premiada e conceder incentivos fiscais, e dá outras providências** e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º A alínea “e” do inciso II do art. 1º da Portaria n.º 1929/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“

..

Art. 1º

..

II –

...

a) Sindicato Rural de Nova Xavantina:

Janayna Alves dos Santos – Titular;

Wallyda Karen Dias Lima – Suplente.

.....

..”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de novembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(924.525) PORTARIA N.º 1959/2021**

PORTARIA N.º 1959/2021

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º Transferir, a partir do dia 29 de novembro de 2021, o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **Gabriela Medrado Mesquita**, Assistente

Administrativo, Matrícula Funcional 4373, da sede da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de novembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(924.524) PORTARIA N.º 1958/2021**

PORTARIA N.º 1958/2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para realização de Processo Seletivo Público, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município*, e dá outras providências e alterações posteriores, conforme preconizado na Lei Municipal n.º 2.026, de 11 de outubro de 2017 que *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal*, em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 2.318, de 10 de novembro de 2021 que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Público e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º Nomear Comissão Interna para realizar **Processo Seletivo Público** para contratações **em caráter permanente**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

I - **Lilian da Rocha**, Enfermeira, Matrícula Funcional 3889 – **Presidente**;

II - **Marcilene Leite de Queiroz**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4256 – **Secretária**;

III - **Bruna Ferreira da Silva**, Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional 3409 – **Membro**;

IV - **Marta Aparecida de Melo**, Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional 3413 – **Membro**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 18 de novembro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(924.523) PORTARIA N.º 1957/2021**

PORTARIA N.º 1957/2021

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavan-*